



Processo 83.402

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.931

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**” (3 de dezembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de dezembro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**”, a realizar-se anualmente em 3 de dezembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de dezembro de dois mil e dezanove (03/12/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente